



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Diretoria (D/MS)		
Reunião	Ordinária	N.378 RO de 14 de março de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	D/MS n.17/2024	
Referência:	Processo nº P2024/009549-3	
Interessado:	Crea-MS	

- **EMENTA:** Dispõe sobre a Proposta da Presidência n. 007/2024.

DECISÃO: A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Proposta da Presidência n. 007/2024, com o seguinte teor: “A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com o artigo 94, Inciso XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando que nos exercícios de 2022 e 2023 foram rescindidos 12 (doze) contratos de trabalho, que reduziram significativamente a força de trabalho do Crea-MS, sendo 7 (sete) a pedido do empregado, 2 (duas) aposentadorias compulsórias, 2 (dois) por adesão ao PDV 2023 – Plano de Demissão Voluntária e 1 (uma) por justa causa; Considerando a necessidade de alteração e adequação da divisão dos trabalhos deste Conselho, especificamente no que diz respeito à organização, finalidades, composição e competências das unidades que compõem o organograma do Crea-MS; Considerando que no item 8 do Plano de Cargos e Salários veda o acúmulo de funções, empregos, cargos e vencimentos públicos, na forma do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, e atualmente consta em nosso quadro empregado na referida situação; Considerando o disposto no inc. III, art. 13 da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021 c/c art. 27 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, que no mínimo 60% (sessenta por cento) dos empregos em comissão serão ocupados por empregados do quadro efetivo; Considerando a Resolução nº 1.138, de 6 de julho de 2023, que regulamentou o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea, com enfoque no desenvolvimento de diretrizes, objetivos, indicadores, metas e iniciativas necessárias para a entrega de produtos (bens e serviços) e resultados decorrentes das funções de governança, finalidade e gestão de cada Conselho Regional; Considerando a necessidade de revisão do normativo interno para adequação da disponibilidade de cargos do Crea-MS, da sua Estrutura Organizacional redefinindo posições de gestão e de assessoramento para melhor atender às finalidades do Conselho, em especial quanto as demandas de planejamento e governança oriundas do Conselho Federal, bem como, contemplando as atribuições e responsabilidades, cujo desempenho depende da confiança para o exercício de encargos típicos de direção, chefia e assessoramento. Propõe: A alteração parcial dos Plano de Cargos e Salários - (PCS 2016) para: 1) Exclusão da tabela do Item 8 e as Tabelas I, II e III do Anexo II do referido plano:

DAS I	SECRETÁRIO(A)-EXECUTIVO(A) DA PRESIDÊNCIA COORDENADOR (A) JURÍDICO(A) <u>(Extinto pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</u> COORDENADOR (A)
-------	---

	<u>(Incluído pela Decisão da Diretoria n. 069/2022 D/MS, de 10/11/2022)</u>
DAS II	SUPERVISOR (A) DE SETOR OUVIDOR (A)
DAS III <u>(Extinto pela Decisão da Diretoria n. 036/2020 D/MS, de 3/6/2020)</u>	COORDENADOR DE REGIONAL <u>(Extinto pela Decisão da Diretoria n. 036/2020 D/MS, de 3/6/2020)</u>
DAS IV	GERENTE DE DEPARTAMENTO ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA <u>(Extinto pela Decisão da Diretoria n. 036/2020 D/MS, de 3/6/2020)</u> CONTROLADOR(A) ASSESSOR(A) PARLAMENTAR <u>(Extinto pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</u> ASSESSOR(A) DE GABINETE <u>(Incluído pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</u> ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO <u>(Incluído pela Decisão da Diretoria n. 076/2020 D/MS, de 9/12/2020)</u> ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <u>(Incluído pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</u>
DAS IV	SUPERINTENDENTE TÉCNICO(A) <u>(Incluído pela Decisão da Diretoria n. 076/2020 D/MS, de 9/12/2020)</u> SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO(A) <u>(Incluído pela Decisão da Diretoria n. 076/2020 D/MS, de 9/12/2020)</u> CHEFE DE GABINETE <u>(Extinto pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</u> CONTROLADOR(A) <u>(Incluído pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</u>

Tabela I - Remunerações dos empregos comissionados:



Nível	Qtd.	Cargo	Valor 2023 <u>(Alterado pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</u>
DAS I	1 + 5 <u>(Alterado pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</u>	SECRETÁRIO(A)-EXECUTIVO(A) DA PRESIDÊNCIA COORDENADOR (A) JURÍDICO(A) <u>(Extinto pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</u> COORDENADOR (A) <u>(Incluído pela Decisão da Diretoria n. 069/2022 D/MS, de 10/11/2022)</u>	R\$ 5.016,99
DAS II	4 <u>(Alterado pela Decisão da Diretoria n. 035/2021 D/MS, de 9/6/2021)</u> 1	SUPERVISOR (A) DE SETOR OUVIDOR (A)	R\$ 8.027,19
DAS III <u>(Extinto pela Decisão da Diretoria n. 036/2020 D/MS, de 3/6/2020)</u>	2 <u>(Extinto pela Decisão da Diretoria n. 036/2020 D/MS, de 3/6/2020)</u>	COORDENADOR DE REGIONAL <u>(Extinto pela Decisão da Diretoria n. 036/2020 D/MS, de 3/6/2020)</u>	R\$ 8.624,34
DAS IV	8 <u>(Alterado pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</u> +	GERENTE DE DEPARTAMENTO ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA <u>(Extinto pela Decisão da Diretoria n. 036/2020 D/MS, de 3/6/2020)</u>	R\$ 12.542,50



	<p>(Extinto pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</p> <p>+</p> <p>(Extinto pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</p> <p>1</p> <p>(Incluído pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>(Incluído pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</p>	<p>CONTROLADOR(A)</p> <p>ASSESSOR(A) PARLAMENTAR</p> <p>(Extinto pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</p> <p>ASSESSOR(A) DE GABINETE</p> <p>(Incluído pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</p> <p>ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO</p> <p>(Incluído pela Decisão da Diretoria n. 076/2020 D/MS, de 9/12/2020)</p> <p>ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</p> <p>(Incluído pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</p>	
DAS IV	<p>1</p> <p>1</p> <p>+</p> <p>(Extinto pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS,</p>	<p>SUPERINTENDENTE TÉCNICO(A)</p> <p>(Incluído pela Decisão da Diretoria n. 076/2020 D/MS, de 9/12/2020)</p> <p>SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO(A)</p> <p>(Incluído pela Decisão da Diretoria n. 076/2020 D/MS, de 9/12/2020)</p> <p>CHEFE DE GABINETE</p> <p>(Extinto pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</p>	R\$ 16.054,39



	<p><u>de 9/3/2023</u></p> <p>1</p> <p><u>(Incluído pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</u></p>	<p>CONTROLADOR(A)</p> <p><u>(Incluído pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</u></p>	
--	---	--	--

Tabela II - Gratificação percentual para empregos comissionados do quadro efetivo:

Nível	Cargo	Percentual
DAS I	<p>SECRETÁRIO(A)-EXECUTIVO(A) DA PRESIDÊNCIA</p> <p>COORDENADOR (A) JURÍDICO(A)</p> <p><u>(Extinto pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</u></p> <p>COORDENADOR (A)</p> <p><u>(Incluído pela Decisão da Diretoria n. 069/2022 D/MS, de 10/11/2022)</u></p>	5%
DAS II	<p>SUPERVISOR (A) DE SETOR</p> <p>OUVIDOR (A)</p>	10%
<p>DAS III</p> <p><u>(Extinto pela Decisão da Diretoria n. 036/2020 D/MS, de 3/6/2020)</u></p>	<p>COORDENADOR DE REGIONAL</p> <p><u>(Extinto pela Decisão da Diretoria n. 036/2020 D/MS, de 3/6/2020)</u></p>	12%
DAS IV	<p>GERENTE DE DEPARTAMENTO</p> <p>ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA</p> <p><u>(Extinto pela Decisão da Diretoria n. 036/2020 D/MS, de 3/6/2020)</u></p> <p>CONTROLADOR(A)</p> <p>ASSESSOR(A) PARLAMENTAR</p> <p><u>(Extinto pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</u></p> <p>ASSESSOR(A) DE GABINETE</p>	15%



	<p><u>(Incluído pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</u></p> <p>ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO</p> <p><u>(Incluído pela Decisão da Diretoria n. 076/2020 D/MS, de 9/12/2020)</u></p> <p>ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</p> <p><u>(Incluído pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</u></p>	
DAS IV	<p>SUPERINTENDENTE TÉCNICO(A)</p> <p><u>(Incluído pela Decisão da Diretoria n. 076/2020 D/MS, de 9/12/2020)</u></p> <p>SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO(A)</p> <p><u>(Incluído pela Decisão da Diretoria n. 076/2020 D/MS, de 9/12/2020)</u></p> <p>CHEFE DE GABINETE</p> <p><u>(Extinto pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</u></p> <p>CONTROLADOR(A)</p> <p><u>(Incluído pela Decisão da Diretoria n. 012/2023 D/MS, de 9/3/2023)</u></p>	20%

Tabela III - Valores das funções gratificadas:

Função	Valor 2023 <u>(Alterado pela Decisão da Diretoria n. 041/2023 D/MS, de 13/7/2023)</u>
LÍDER DE ÁREA	R\$ 930,75
PREGOEIRO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PRESIDENTE DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA	R\$ 465,37
MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA	R\$ 349,03



MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	R\$ 232,68
---	------------

Incluir novas tabelas no Item 8 e as Tabelas I, II e III do Anexo II, em substituição as mencionadas no item anterior, com as seguintes redações:

DAS I	COORDENADOR (A) III
DAS II	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DA PRESIDÊNCIA COORDENADOR (A) II
DAS III	COORDENADOR(A) I
DAS IV	SUPERVISOR(A) DE SETOR OUVIDOR (A)
DAS V	GERENTE DE DEPARTAMENTO ASSESSOR(A) PARLAMENTAR E INSTITUCIONAL ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DAS VI	SUPERINTENDENTE TÉCNICO(A) SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTROLADOR(A)

Tabela I - Remunerações dos empregos comissionados:

Nível	Qtd.	Cargo	Valor 2024
DAS I	2	COORDENADOR(A) III	R\$ 4.129,00
DAS II	1 7	SECRETÁRIO(A)-EXECUTIVO(A) DA PRESIDÊNCIA COORDENADOR(A) II	R\$ 5.290,91
DAS III	3	COORDENADOR(A) I	R\$ 6.499,00



DAS IV	7	SUPERVISOR(A) DE SETOR	R\$ 8.465,47
	1	OUVIDOR(A)	
DAS V	8	GERENTE DE DEPARTAMENTO	R\$ 13.227,32
	1	ASSESSOR PARLAMENTAR E INSTITUCIONAL	
	1	ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO	
	1	ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
DAS VI	1	SUPERINTENDENTE TÉCNICO(A)	R\$ 16.930,95
	1	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO(A)	
	1	CONTROLADOR(A)	

Tabela II - Gratificação percentual para empregos comissionados do quadro efetivo:

Nível	Cargo	Percentual
DAS I	COORDENADOR(A) III	2,5%
DAS II	SECRETÁRIO(A)-EXECUTIVO(A) DA PRESIDÊNCIA	5%
	COORDENADOR(A) II	
DAS III	COORDENADOR I	8,5%
DAS IV	SUPERVISOR (A) DE SETOR	10%
	OUVIDOR (A)	
DAS V	GERENTE DE DEPARTAMENTO	15%
	ASSESSOR(A) PARLAMENTAR E INSTITUCIONAL	
	ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO	
	ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
DAS VI	SUPERINTENDENTE TÉCNICO (A)	20%
	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO(A)	

CONTROLADOR (A)

Tabela III - Valores das funções gratificadas:

Função	Valor 2024
LÍDER DE ÁREA	R\$ 981,56
AGENTE DE CONTRATAÇÃO PRESIDENTE DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E/OU SINDICÂNCIA	R\$ 490,77
MEMBRO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E/OU SINDICÂNCIA	R\$ 368,08

Justifico a inserção dos novos cargos em comissão, com o objetivo de dotar a estrutura organizacional com novas subunidades, para atender as necessidades operacionais e gestão do Crea-MS e melhorar a prestação dos serviços. Ressalto que a pretensa readequação da estrutura prevê a nomeação imediata de 8 (oito) novos ocupantes para os cargos de empregos em comissão, o que representará um aumento estimado de 2,11% na remuneração de pessoal do Crea-MS. Inclusão da Tabela IV no Anexo II do referido plano:

Tabela IV – Força de trabalho do Crea-MS

Lotação	Agente Adm.	Agente de Fiscalização	Procurador Jurídico	Jornalista	Publicitário	Contador	Analista de TI	Profissional do Sistema Confea/Crea
Campo Grande	46	16	4	1	1	2	3	9
Aquidauana	1							
Chapadão do Sul	1							
Corumbá	1	1						

Coxim	1							
Dourados	2	3						1
Naviraí	1							
Nova Andradina	1							
Paranaíba	1	1						
Ponta Porã	1							
Três Lagoas	1	2						
Total	57	23	4	1	1	2	3	10

É assim que submetemos à apreciação desta Diretoria”, DECIDIU por aprovar o inteiro teor da Proposta da Presidência n. 007/2024 que propõe a alteração parcial do Plano de Cargos e Salários - (PCS 2016), com as devidas alterações apresentadas. Presidiu a votação a Senhora Presidente Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: Elói Panachuki, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Talles Teylor dos Santos Mello, Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Luis Mauro Neder Meneghelli e Rodrigo Elias de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de março de 2024.

Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello
Presidente



Documento assinado com certificado digital por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **15/03/2024**, às **17:34**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

